



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 06 de dezembro de 2016, às 10 horas, realizada mediante conferência telefônica.

2. Presentes: Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Sérgio Gomes Malta, Mauro Borges Lemos, Marcello Lignani Siqueira, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Alberto da Cruz, Ricardo Reisen de Pinho, Silvio Artur Meira Starling, e o Conselheiro Suplente em exercício Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes Samy Kopit Moscovitch, Cesar Vaz de Melo Fernandes, Rogério Sobreira Bezerra, Magno dos Santos Filho, Eduardo Maculan Vicentini, o Diretor de Finanças Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, o Diretor de Energia Luis Fernando de Almeida Guimarães e a advogada Paula Regina Novello Cury, convidada para secretariar os trabalhos.

3. Assunto Tratado – Deliberação:

3.1. ACD nº N-117CA/2016 (Light S.A. e Amazônia) – Norte Energia S.A. (“Norte Energia”): Aporte de capital

3.1.1 O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão, orientou o voto de seus representantes no Conselho de Administração da Amazônia Energia Participações S.A. (“Amazônia”) para que os representantes da Amazônia manifestem voto contrário à aprovação, na Assembleia Geral Extraordinária da Norte Energia, das seguintes matérias da ordem do dia: (i) o aumento do capital subscrito da Norte Energia, em até R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), de R\$10.940.000.000,00 (dez bilhões e novecentos e quarenta milhões de reais) para até R\$11.300.000.000,00 (onze bilhões e trezentos milhões de reais), cabendo a Amazônia o montante de até R\$35.172.000,00 (trinta e cinco milhões e cento e setenta e dois mil reais); (ii) a alteração do Capítulo II, Artigo 5º – “Do Capital Social, Ações e Acionistas” do Estatuto Social da Norte Energia, bem como sua consolidação na ata da referida AGE, e a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento dessa deliberação;

Registre-se que a Amazônia votará na assembleia geral da Norte Energia apenas se a tutela cautelar proposta perante o Poder Judiciário seja deferida favoravelmente ao reestabelecimento do voto da Amazônia, uma vez que, em razão de suposto inadimplemento perante a Norte Energia, em discussão pelas acionistas, a Amazônia está com direito de voto suspenso

3.1.2 O Conselho, ainda, por maioria, com o registro do voto contrário do Conselheiro Ricardo Reisen de Pinho, aprovou o aporte de capital na Amazônia no valor de até R\$8.968.860,00, correspondente à participação de 25,5% detida pela Light S.A. no capital social da Amazônia. O valor total previsto a ser aportado na Amazônia é de R\$35.172.000,00, contudo, como tal aporte se destina a aumento de capital na Norte

Energia, caso haja adimplemento total ou parcial dos acionistas que estão inadimplentes perante a Norte Energia, o valor a ser aportado na Amazônia poderá ser menor.

3.1.3 O Conselho, também, por maioria, com o registro do voto contrário do Conselheiro Ricardo Reisen de Pinho, orientou o voto favorável de seus representantes na Assembleia Geral Extraordinária da Amazônia no sentido de aprovar as seguintes matérias da ordem do dia: (i) aumento de capital no valor total de até R\$35.172.000,00 (trinta e cinco milhões e cento e setenta e dois mil reais), cabendo à Light S.A. o montante de até R\$8.968.860,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais), mediante subscrição e integralização de ações ordinárias de sua emissão em dezembro de 2016; (ii) a alteração do Capítulo II - do Capital e das Ações do Estatuto Social da Amazônia, a fim de refletir o aumento do capital social, bem como sua consolidação na ata da referida AGE, e a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento dessa deliberação, conforme ACD nº N-117D/2016, de 06.12.2016.

A efetivação das deliberações dos itens 3.1.2 e 3.1.3 estão condicionadas à aprovação da deliberação constante do item 3.1.1, tendo em vista que, uma vez aprovado o aumento de capital, é obrigação das acionistas subscrever e integralizar o referido aumento na Norte Energia.

Consignado em ata que o Conselheiro Ricardo Reisen declarou ser contrário a qualquer aporte de capital na Amazônia e na Norte Energia até que os demais sócios da Norte Energia regularizem os seus aportes de capital pendentes, incluindo juros e multas, e ainda, que é fundamental que a Light também regularize a sua situação de suspensão de voto na Norte Energia.

3.2. ACD nº F-183CA/2016 (Light S.A. e Light Energia S.A.) – Operação financeira para rolagem de dívida vincenda com o Banco Itaú S.A. (“Itaú”)

O Conselho, por unanimidade, orientou o voto favorável dos seus representantes no Conselho de Administração da Light Energia S.A. (“Light Energia”) que deliberar sobre contratação de operação financeira de R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais) com o banco Itaú tendo como objetivo a rolagem integral do principal da dívida com vencimento em dezembro

O Conselho, ainda, por unanimidade, aprovou o aval corporativo da Companhia para a operação, conforme ACD nº F-183CA/2016, de 02.12.2016.

Declaro que o presente é um extrato da ata da reunião do Conselho de Administração da Light S.A., realizada no dia 06.12.2016, às 10 horas, mediante conferência telefônica.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião